



PROJETO DE LEI Nº 4.673 /2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar um(a) (1) servente, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º Os requisitos exigidos para contratação dos servidores na forma da Lei são os que constam do respectivo Regime Único dos Servidores – Lei nº 1.310, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 3º A carga horária e local de trabalho é a seguinte:

Cargo	Horas semanais	Escola	Vagas
Servente	40 horas	EMEF João Antônio da Conceição	01

Art. 4º O pagamento, os direitos, deveres e obrigações serão regidos pelas Leis Municipais do servidor público.

Art. 5º As contratações que tratam esta Lei, seguirão a lista de classificados do Concurso Público em vigência ou por processo seletivo simplificado e terão duração de seis (6) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas, dentro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



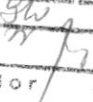
JUSTIFICATIVA E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando para apreciação de este Egrégio Poder, projeto de lei que autoriza a contratação de um (1) servente para atuar junto a EMEF João Antônio da Conceição, em caráter temporário por excepcional interesse público, para o funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais como segue:

- Um(a) servente para atender demanda da EMEF João Antônio da Conceição, devido o pedido de transferência acatado pelo Gestor, referente a servidora Andreia R de M Schiefelbein, conforme Portaria em anexo.

Solicitamos aprovação em regime de urgência, devido a necessidade da Escola..


Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Jóia

Câmara de Vereadores de Jóia
PROTOCOLO Nº: 4.673
Recebido em: 21/12/2023
Horário: 14h
Servidor: 

Excelentíssimo Senhor
LUIS CARLOS DE SOUZA – NEGO DA GAITA
Presidente da Câmara de Vereadores
Jóia/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.971, 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera lotação de servidora municipal efetiva.

O Prefeito de Jóiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais de seu cargo, conferida pela Lei Orgânica e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 1.310, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a lotação da servidora **Andreia Reis de Moura Schiefelbein**, servente, matrícula 1759-0, que estava lotada na EMEF João Antônio da Conceição, passa a exercer o cargo na EMEI Lar da Ternura, a partir de 20/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de junho de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Jóiá - RS, 20 de junho de 2023.


ADRIANO MARANGON DE LIMA
Prefeito de Jóiá